



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3160/2022
09/2022 - 16:12
ND 1643/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº 121 / 2022

*Indica ao Prefeito Municipal, **Viabilizar para que seja criado um dispositivo para ajudar numa entrada mais rápida aos prestadores de serviços dentro dos condomínios.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} **Viabilizar para que seja criado um dispositivo para ajudar numa entrada mais rápida aos prestadores de serviços dentro dos condomínios.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificação

Diante dos relatos de vários funcionários que trabalham como prestadores de serviços em diversos ramos de atividades dentro dos condomínios, os mesmo reclamam da demora para a entrada dentro do mesmo. Casos remanescentes e chegam a esperar quase três horas numa fila para poder iniciar os trabalhos, ou seja, orçamentos e mãos de obras ficam mais caros quando se trata de condomínio justamente por conta da demora que ocorre na entrada, sendo que eles estão lá realizando seus trabalhos todos os dias no mesmo lugar. Peço para que seja criando um dispositivo ou uma portaria, ou até mesmo outros meios para facilitar a entrada desses inúmeros funcionários que vão nos condomínios realizar seus trabalhos, e são barrados pela burocracia, ou seja, deixando o serviço mais caro, e perda de tempo com mão de obra parada, pois muitos desses colaboradores ganham pelas horas em atividades, não conseguem ter seu pão de cada dia completo por causa das burocracias que muitas das vezes são aplicadas de forma errada.

Certos da compreensão de V.ex.^a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Wilson Índio da Doze Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2022.

VEREADOR

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)

Vereador